



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

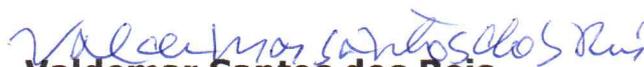
#### **PARECER DO RELATOR**

#### **PROJETO DE LEI Nº 050/2022 DO PODER EXECUTIVO**

*"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Taboense ao Sr. **Valdemar Santos dos Reis**".*

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 03 de novembro de 2022.

  
**Valdemar Santos dos Reis**

Presidente

  
**Vicente Sampaio Filho**

Relator

  
**Antonia Claudino Silva Gomes**

Membro



**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,**

Tenho a honra de cumprimentar Vossas Excelências e atendendo a Legislação Municipal em vigor, encaminho o Projeto de Lei que concede o Título de Cidadão Honorário de Monsenhor Tabosa/CE, a Valdemar dos Santos Reis.

Valdemar Santos dos Reis, indígena, comerciante, político taboense, natural de Pedra Branca/CE, nascido em 04 de junho de 1966, filho de Edimilson Tertuliano dos Reis, e Raimunda Nonata Santos dos Reis, viveu sua infância naquele município de Pedra Branca/CE, mais propriamente na localidade de Pedra D'água, vindo posteriormente a morar na localidade de Pau Ferro, neste município de Monsenhor Tabosa/CE, viveu até os 18 anos de idade na agricultura, onde através da profissão de agricultor buscava melhor condição de vida, não logrando êxito, resolveu mudar-se para o sudeste do país, em busca de melhorias para sua vida profissional, lá residiu por 10 anos, vindo posteriormente de volta a sua terra, onde iniciou a profissão de comerciante, ingressou na vida política no ano de 2012, disputando a eleição como vereador, onde obteve grande vitória, no ano de 2016 disputou a reeleição, sendo eleito para o cargo de vereador pela segunda vez, desenvolvendo um bom trabalho no município, disputou novamente a eleição para o cargo de vereador no ano de 2020, sendo novamente eleito a vereador deste município. Em todas estas disputas obteve sucesso e vitória, até os dias atuais, desenvolvendo um grande trabalho em favor do povo taboense, em especial as comunidades indígenas da sede do município.

Casado com Francisca Tainara Nascimento de Sousa, sua atual esposa, e pai de quatro filhos, sendo três filhos do seu primeiro matrimônio, Tatiane Monteiro de Almeida, Alice Almeida dos Reis, Pedro Almeida dos Reis, e Valentina Nascimento dos Reis, filha do seu segundo matrimônio. Valdemar Santos dos Reis tem relevantes serviços prestados ao nosso município de Monsenhor Tabosa/CE, na função pública de vereador por 3 mandatos, prestativo, atencioso e sempre à disposição do povo taboense.

Nestes termos após ouvida a mesa diretora e o plenário desta Casa Legislativa, nada mais justo do que concedermos o Título de Cidadão Taboense, a esse cidadão presente sempre com suas ações em nosso município. Requeiro junto aos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras à aprovação deste projeto de lei.



Por fim, reitero aos nobres vereadores e vereadoras, protestos de elevada estima, admiração, e respeito.

Monsenhor Tabosa/CE, 03 de novembro de 2022.

**Atenciosamente,**



**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**Antonio Djair Vicente Barbosa.**  
Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.  
NESTA



**PROJETO DE LEI Nº 50/2022/GAB/PMMT**

Presidente

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO  
DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MONSENHOR  
TABOSA/CE, A VALDEMAR DOS SANTOS  
REIS.**

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas pôr a Lei Orgânica, em seu art.64, inciso V, encaminho o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** – Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário de Monsenhor Tabosa/CE, a Valdemar dos Santos Reis.

**Art. 2º** - O Título a ser outorgado constará de Diploma a ser confeccionado pelo Gabinete do Presidente da Câmara municipal em época oportuna e será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

  
**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL